



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 59/GDGSET.GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

○ CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, da Tabela da Secretaria-Geral Judiciária é transferida para a Tabela do Gabinete da Presidência.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA